



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PEDRO II  
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 7/2023 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDEII/IFPI, de 16 de maio de 2023.

## NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

### EDITAL NAPNE – MONITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Pedro II, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITOR para assistência de aluno com necessidades específicas, com vigência para o ano letivo de 2023, destinada a estudante, regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Administração do Campus Pedro II, conforme quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e resolução nº 014/2014-SUPERIOR, de 08 de abril de 2014, alterada pelas Resoluções 31/2014, 27/2016 e 35/2021.

#### 1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores do curso e/ou disciplinas ofertadas no Campus Pedro II/IFPI, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando com necessidade específica, matriculado no curso presencial do Campus Pedro II.

1.2 Realizar o atendimento ao aluno assistido de forma remota ou presencial (condicionado as orientações normativas da instituição), totalizando 20 horas semanais.

#### 2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Para o exercício de 2023, o Campus Pedro II do IFPI disponibilizará uma (01) vaga de monitor com bolsa mensal no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo o quadro I.

2.2 A bolsa de monitoria NAPNE será oferecida ao estudante durante o ano letivo de 2023, de forma ininterrupta.

#### Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas –

##### Deficiência Visual

| Nº | CURSO          | TURMA/MÓDULO | TURNO DE ATENDIMENTO | DE VAGA | VALOR MENSAL |
|----|----------------|--------------|----------------------|---------|--------------|
| 01 | Bacharelado em | 7º módulo    | Tarde/Noite          | 01      | 400,00       |

|               |  |  |  |  |
|---------------|--|--|--|--|
| Administração |  |  |  |  |
|---------------|--|--|--|--|

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de Monitor, estudantes do Campus Pedro II/IFPI, que atendam os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Administração no mesmo módulo da vaga que irá concorrer. (conforme quadro I)
- b. Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);
- c. Ter afinidade em trabalhar com pessoas com deficiência;
- d. Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas;
- e. Declarar que não possui vínculo empregatício e dispõe de 20h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 17 de maio a 20 de maio de 2023, por meio do preenchimento do formulário de inscrição <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOauUQAHP7EbFMw-epgCZNQhoLCTgfQcHZWCnGxN3rT0RJ9Q/viewform>, disponível no site do IFPI.

4.2 O candidato deverá anexar no local indicado no formulário os seguintes documentos, em arquivo PDF ou imagem:

- a. Cópia de RG e CPF;
- b. Declaração de matrícula, expedida pela Coordenação do Curso ou Controle Acadêmico (cocoacad.capedii@ifpi.edu.br);
- c. Currículo;
- d. Tabela de pontuação preenchida (anexo II) com as devidas comprovações em único arquivo PDF;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e dispõe de 20h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

4.3 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo do NAPNE IFPI Pedro II e Setor Pedagógico.

4.4 O candidato que não enviar a documentação conforme o item 4.2 será automaticamente desclassificado.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise curricular e prova de desempenho didático.

5.2 A análise curricular terá peso 01 e a prova de desempenho didático terá peso 02;

5.3 Na primeira etapa (análise curricular) serão classificados os 5 candidatos com maior pontuação de acordo com Anexo II. Estes, estarão aptos a participar da prova de desempenho didático;

5.4 A prova de desempenho didático consistirá na leitura/interpretação de textos e

entrevista.

5.4.1 Os textos serão definidos por professores do curso de Bacharelado em Administração;

5.4.2 O candidato receberá o texto no momento da avaliação e terá até 10 minutos para fazer sua apresentação;

5.4.3 A banca avaliará: Domínio de conteúdo (0-4 pontos) e Aptidão didática (0-6 pontos).

5.4.4 A prova será realizada de forma presencial na sala do NAPNE-IFPI campus Pedro II;

5.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 10 min de antecedência, conforme horário divulgado no site do IFPI.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos do item 3 e a ordem de classificação será de acordo com a pontuação obtida de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da análise curricular} \times 1) + (\text{Nota da prova de desempenho didático} \times 2)$$

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação;

6.3 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), na data constante no cronograma do Anexo I.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Maior nota no desempenho didático;

7.2 O candidato que obtiver maior idade.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o (a) aluno (a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca e de campo;

8.2 Elaborar, junto com NAPNE, o plano de ação da monitoria;

8.3 Apresentar, mensalmente, o relatório das atividades desenvolvidas, à Coordenação do NAPNE;

8.4 Mediar a comunicação entre professor e aluno com necessidades específicas, visando o melhor desempenho na execução das atividades escolares;

## 9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministras aulas teóricas ou práticas.

9.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em educação do Instituto Federal do Piauí.

9.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DA MONITORIA

10.1 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a. por indicação da Comissão do NAPNE após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b. por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c. por trancamento de matrícula;
- d. por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e. por não apresentar o relatório mensal à Coordenação do NAPNE, em prazo hábil de até cinco dias após cada mês de atividade de monitoria.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;

11.2 No primeiro mês, será feito uma análise junto ao beneficiário, a fim de investigar sua adaptação ou não com o monitor. Ocorrendo a não adaptação, o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação;

11.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do Campus Pedro II/IFPI.

Pedro II (PI), maio de 2023.

Márcia Rúbia de Oliveira Lima

Coordenadora do NAPNE/IFPI – Campus Pedro II

Raimundo Nonato Alves da Silva

Diretor Geral/IFPI – Campus Pedro II

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADE   | DATA/PERÍODO                    |
|---|---------------------------------|
| Publicação do edital  | 17 de maio de 2023              |
| Período de inscrições   | 17 de maio a 20 de maio de 2023 |
| Homologação das inscrições e resultado da análise curricular          | 25 de maio de 2023              |
| Interposição de recursos  | 26 de maio de 2023              |
| Resultado da análise dos recursos                                     | 27 de maio de 2023              |
| Divulgação dos horários da Avaliação didática                         | 29 de maio de 2023              |
| Avaliação didática  | 30 de maio de 2023              |
| Resultado da avaliação didática                                       | 31 de maio de 2023              |
| Interposição de recurso   | 01 de junho de 2023             |
| Resultado da interposição de recursos e Divulgação do Resultado Final | 02 de junho de 2023             |
| Assinatura do Termo de Orientação Pedagógica                          | 05 de junho de 2023             |
| Início das atividades   | 06 de junho de 2023             |

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

| ORDEM           | TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA/<br>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E<br>OUTRAS ATIVIDADES<br>REALIZADAS   | VALOR<br>UNITÁRIO | MÁXIMO DE<br>PONTOS A<br>SEREM<br>ATRIBUÍDOS | PONTOS<br>AD<br>O<br>CANDIDATO |
|-----------------|--|-------------------|--|--------------------------------|
| 01              | Curso Técnico Completo   | 2                 | 2  |                                |
| 02              | Experiência com deficiente (a<br>cada seis meses, não<br>excedendo 24 meses)   | 1                 | 4  |                                |
| 03              | Experiência em monitoria   | 2                 | 4  |                                |
| 04              | Participação em curso na área<br>da educação especial  | 1                 | 3  |                                |
| 05              | Participação em projeto de<br>extensão, eventos (seminário,<br>colóquio, congresso,<br>workshop, minicurso...) com<br>carga horária mínima de 10<br>horas. | 1                 | 4  |                                |
| 06              | Experiência com o magistério<br>(anual)  | 1                 | 3  |                                |
| Pontuação Total |  |                   |  |                                |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Alves da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PEDROII-CAMPUS PEDRO II, em 16/05/2023 16:01:56.
- **Marcia Rubia de Oliveira Lima**, COORDENADOR(A) - FG1 - DENS-CAMPUS PEDRO II, em 16/05/2023 17:42:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163036  
Código de Autenticação: 561027ef77

